



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 813/06, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

(Altera, inclui e exclui Programas da Lei 792/06 de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, para o período de 2006, e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica alterado, incluído e excluído da Lei 792/05 de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, para o período de 2006, os anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de agosto de 2006.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO**